



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 954***

*de 13 de março de 2000*

**“Altera a redação da Lei Municipal nº 798/94, de 13/12/94, que dispõe sobre isenção da taxa de iluminação pública a aposentados e pensionistas”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 13/03/2000*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 954/2000 - 13 de março de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*